



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

Regulamento das Campanhas de desconto

O presente regulamento versa sobre as condições gerais referentes à Campanha de Matrículas dos cursos da graduação na modalidade EAD/presencial do Grupo Censupeg.

A Campanha de Matrículas adquire status de Programa, por ser uma ação promocional, válida para período de 14 de outubro de 2019 à 08 de maio de 2020. O Programa incentiva os alunos à ingressarem nos cursos da Graduação através de benefícios reais para todos os envolvidos.

1.0 - Disposições Gerais das Campanhas:

1.1 - Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula o acadêmico com o contrato de matrícula efetivado, desde que esteja apto à cursar a Graduação e com a primeira mensalidade paga.

1.2 - A campanha de matrículas tem validade prévia para as turmas de Graduação que iniciaram a divulgação de 14/10/19 à 08/05/20, podendo ser alterada, encerrada ou prorrogada por decisão do Grupo Censupeg sem aviso prévio.

1.3 – O desconto concedido nas campanhas de matrícula não são cumulativos, caso o acadêmico seja contemplado por mais de uma campanha, sempre prevalecerá o benefício de maior porcentagem.

1.4 - Poderão participar das campanhas de desconto apenas acadêmicos que estiverem previamente matriculados e adimplentes na faculdade Censupeg.

2.0 - Das bonificações

2.1 - As bonificações das campanhas de descontos são vinculadas obrigatoriamente ao contrato de matrícula do acadêmico.

2.2 - Caso o acadêmico participante da campanha faça o cancelamento da matrícula, as bonificações contempladas são automaticamente canceladas, não sendo possível a transferência para um novo curso em caso de reabertura de matrícula.

2.3 – As bonificações são concedidas através do desconto percentual das parcelas do curso conforme a campanha.

2.4 – A primeira mensalidade não está inclusa nas campanhas de descontos assim como demais taxas acadêmicas.

2.5 – O desconto de pontualidade (15% quinze por cento) no cálculo é cumulativo com o percentual de desconto da campanha, se pago a mensalidade fora do vencimento, o acadêmico continua somente com o desconto adquirido na campanha de desconto.



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

	NÚMERO DE MENSALIDADES	VALOR MENSALIDADE CONTRATUAL	DESCONTO PONTUALIDADE	VALOR PRIMEIRA MENSALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE A SER PAGA ATÉ A DATA DO VENCIMENTO
LICENCIATURA/BACHAREL	1 R\$ 47,00 + 50 mensalidades	R\$ 337,65	15%	R\$ 47,00	R\$ 287,00
TECNÓLOGO	1 R\$ 47,00 + 26 mensalidades	R\$ 300,00	15%	R\$ 47,00	R\$ 255,00

3.0 – Campanha INDICAÇÃO

3.1 – A campanha proporciona ao acadêmico a oportunidade de indicar pessoas do seu contato a se tornarem acadêmicos da Faculdade Censupeg.

3.2 – A cada pessoa indicada matriculada e com a primeira mensalidade paga, o acadêmico receberá o desconto de pontualidade 15% + 5% para cada acadêmico indicado/matriculado, conforme a tabela abaixo:

	LICENCIATURA BACHAREL	TECNÓLOGOS
Nº de Mensalidades	50	26
Valor contratual	R\$ 337,65	R\$ 300,00
Desconto de pontualidade	15%	15%
1º Mensalidade	47,00	47,00
1	270,12	240,00
2	253,24	225,00
3	236,36	210,00
4	219,47	195,00
5	202,59	180,00
6	185,71	165,00
7	168,83	150,00
8	151,94	135,00
9	135,06	120,00
10	118,18	105,00
11	101,30	90,00
12	84,41	75,00
13	67,53	60,00
14	50,65	45,00
15	33,77	30,00
16	16,88	15,00
17	0,00	0,00

3.4 – A validação da indicação será feita exclusivamente via portal do aluno, por meio do preenchimento dos dados do colega indicado pelo acadêmico que será beneficiado com o desconto.



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

4.0 - Campanha EJA

4.1 – A campanha EJA é destinada as pessoas que concluíram seu ensino médio nesta modalidade.

4.2 – Para fins de campanha, são considerados as pessoas que aprovadas no vestibular e apresentarem o diploma ou o atestado de conclusão de ensino médio.

4.3 – Para solicitar o benefício, o acadêmico deverá fazer o requerimento no portal do aluno, anexando o diploma ou o atestado de conclusão de ensino médio.

4.4 – Nesta campanha o acadêmico terá 25% de desconto (15% + 10%).

	NÚMERO DE MENSALIDADES	VALOR MENSALIDADE CONTRATUAL	DESCONTO PONTUALIDADE	DESCONTO CAMPANHA	VALOR PRIMEIRA MENSALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE A SER PAGA
LICENCIATURA/BACHAREL	1 R\$ 47,00 + 53 mensalidades	R\$ 337,65	15%	10%	R\$ 47,00	R\$ 253,24
TECNÓLOGO	1 R\$ 47,00 + 26 mensalidades	R\$ 300,00	15%	10%	R\$ 47,00	R\$ 225,00

5.0 - Campanha TRANSFERÊNCIA

5.1 - A Campanha transferência tem como objetivo incentivar os acadêmicos de outras IES a fazerem a transferência de seu curso para a Faculdade Censupeg.

5.2 – Para fins de campanha, são considerados as pessoas que apresentarem histórico escolar ou o atestado de frequência.

5.3 – Para solicitar o benefício, o acadêmico deverá fazer o requerimento no portal do aluno, anexando o histórico escolar ou o atestado de frequência.

4.4 – Nesta campanha o acadêmico terá 35% de desconto (15% + 20%).

	NÚMERO DE MENSALIDADES	VALOR MENSALIDADE CONTRATUAL	DESCONTO PONTUALIDADE	DESCONTO CAMPANHA	VALOR PRIMEIRA MENSALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE A SER PAGA
LICENCIATURA/BACHAREL	1 R\$ 47,00 + 50 mensalidades	R\$ 337,65	15%	20%	R\$ 47,00	219,47
TECNÓLOGO	1 R\$ 47,00 + 26 mensalidades	R\$ 300,00	15%	20%	R\$ 47,00	195,00

6.0 – Campanha SEGUNDA GRADUAÇÃO

6.1 – A Campanha segunda graduação tem como o objetivo incentivar pessoas já formadas em uma graduação a fazerem outra em nossa IES.

6.2 – Para fins de campanha, são considerados as pessoas que apresentarem histórico escolar de conclusão do ensino superior.

6.3 – Para solicitar o benefício, o acadêmico deverá fazer o requerimento no portal do aluno, anexando o histórico escolar do ensino superior.



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

6.4 – Nesta campanha o acadêmico terá 25% de desconto (15% + 10%).

	NÚMERO DE MENSALIDADES	VALOR MENSALIDADE CONTRATUAL	DESCONTO PONTUALIDADE	DESCONTO CAMPANHA	VALOR PRIMEIRA MENSALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE A SER PAGA
LICENCIATURA/BACHAREL	1 R\$ 47,00 + 53 mensalidades	R\$ 337,65	15%	10%	R\$ 47,00	R\$ 253,24
TECNÓLOGO	1 R\$ 47,00 + 26 mensalidades	R\$ 300,00	15%	10%	R\$ 47,00	R\$ 225,00

7.0 – Campanha SEGUNDO CURSO CENSUPEG

7.1 – A Campanha segundo curso Censupeg tem como o objetivo incentivar os acadêmicos que já cursam uma graduação em nossa IES façam outra concomitantemente .

7.2 – Para fins de campanha, são considerados os acadêmicos que estejam matriculados em um dos cursos da graduação e estejam adimplentes.

7.3 – Para solicitar o benefício, o acadêmico deverá fazer o requerimento no portal do aluno.

7.4 – Nesta campanha o acadêmico terá 25% de desconto (15% + 10%).

	NÚMERO DE MENSALIDADES	VALOR MENSALIDADE CONTRATUAL	DESCONTO PONTUALIDADE	DESCONTO CAMPANHA	VALOR PRIMEIRA MENSALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE A SER PAGA
LICENCIATURA/BACHAREL	1 R\$ 47,00 + 53 mensalidades	R\$ 337,65	15%	10%	R\$ 47,00	R\$ 253,24
TECNÓLOGO	1 R\$ 47,00 + 26 mensalidades	R\$ 300,00	15%	10%	R\$ 47,00	R\$ 225,00

7.0 – Campanha ENEM/SISU

7.1 – A Campanha tem como o objetivo incentivar as pessoas aprovadas no ENEM/SISU a fazerem uma graduação em nossa IES

7.2 – Para fins de campanha, são as pessoas aprovadas no ENEM/SISU e que não zeraram a redação da referida oportunidade.

7.3 – Para solicitar o benefício, o acadêmico deverá fazer o requerimento no portal do aluno.

7.4 – Nesta campanha o acadêmico terá 25% de desconto (15% + 10%).

	NÚMERO DE MENSALIDADES	VALOR MENSALIDADE CONTRATUAL	DESCONTO PONTUALIDADE	DESCONTO CAMPANHA	VALOR PRIMEIRA MENSALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE A SER PAGA
LICENCIATURA/BACHAREL	1 R\$ 47,00 + 53 mensalidades	R\$ 337,65	15%	10%	R\$ 47,00	R\$ 253,24
TECNÓLOGO	1 R\$ 47,00 + 26 mensalidades	R\$ 300,00	15%	10%	R\$ 47,00	R\$ 225,00

8.0 – Campanha FAMÍLIA

8.1 – A Campanha tem como o objetivo incentivar os familiares (cônjuge, pais, filhos e irmãos) de nosso acadêmico a cursarem uma graduação



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

8.2 – Para fins de campanha, são os familiares do acadêmico através de documento comprobatório do vínculo familiar (RG, certidão de nascimento, certidão de casamento).

8.3 – Para solicitar o benefício, o acadêmico deverá fazer o requerimento no portal do aluno.

8.4 – Nesta campanha o acadêmico terá 15% + 5% de desconto para cada familiar indicado/matriculado.

	LICENCIATURA/ BACHAREL	TECNÓLOGOS
Nº de Mensalidades	50	26
VALOR CONTRATUAL	R\$ 337,65	R\$ 300,00
Pontualidade	15%	15%
DESCONTO DA CAMPANHA	5%	5%
1º Mensalidade	47,00	47,00
1º FAMILIAR INDICADO	R\$ 270,12	R\$ 240,00
2º FAMILIAR INDICADO	R\$ 253,24	R\$ 225,00
3º FAMILIAR INDICADO	R\$ 236,36	R\$ 210,00
4º FAMILIAR INDICADO	R\$ 219,47	R\$ 195,00
5º FAMILIAR INDICADO	R\$ 202,59	R\$ 180,00
6º FAMILIAR INDICADO	R\$ 185,71	R\$ 165,00
7º FAMILIAR INDICADO	R\$ 168,83	R\$ 150,00
8º FAMILIAR INDICADO	R\$ 151,94	R\$ 135,00
9º FAMILIAR INDICADO	R\$ 135,06	R\$ 120,00
10º FAMILIAR INDICADO	R\$ 118,18	R\$ 105,00

7.0 – Da Realização das Campanhas

7.1 - A Campanha poderá ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a juízo do Grupo Censupeg, e sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Grupo Censupeg, o qual reserva-se o direito de alterar qualquer parte deste Regulamento, caso julgue necessário.

Joinville, 01 de Outubro de 2019

--

Vanessa Feder
Coordenadora comercial
Faculdade Censupeg

--

Bruno Acras
Diretor Comercial e Marketing
Faculdade Censupeg



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG